



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº284 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** "Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

**Considerando** as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

**Considerando** a Medida Provisória nº 1091 de 30 de dezembro de 2021;

**Considerando** que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

memo 001/2022/SMRH  
smg/ebmp